



**MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 668/2022**

**Em 13 de outubro de 2022**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**05.000 SEC MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER**

**2165 Pagamentos de Precatório com Recursos do Fundef**

*Fonte: 15440000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF*

*3390.93 Indenizações e Restituições..... 2.496.397,51*

**Total ..... 2.496.397,51**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

ELISSANDRA MARIA  
CONCEICAO DE  
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por  
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO  
DE BRITO:00740970402  
Dados: 2022.10.13 15:18:20 -03'00'

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

